

CARTILHA DO
PROGRAMA DE
ESTÁGIO

**Prefeitura do Município
de São Paulo**

APRESENTAÇÃO DO ESTÁGIO



A Prefeitura do Município de São Paulo torna pública esta Cartilha, com o objetivo de orientar estudantes e instituições de ensino a respeito dos Programas de Estágios desenvolvidos no âmbito da Municipalidade.

Na Prefeitura de São Paulo o estágio é reconhecido como um ato educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido nos diversos órgãos da Administração Direta que visa à preparação para o trabalho produtivo, contribuindo para a formação do estudante e seu exercício profissional.

O Estágio objetiva propiciar aos estudantes-estagiários instrumentos que facilitem sua passagem do ambiente escolar para o mundo do trabalho, auxiliando o jovem estudante a conhecer os horizontes que se abrem para a carreira profissional escolhida, com consciência de sua responsabilidade.

Esperamos que o tempo de atuação no Programa de Estágios da Prefeitura de São Paulo seja relevante para a profissionalização em suas áreas e os capacite e instrumentalize para atuação profissional.

SUMÁRIO

1.	<u>Como é o Estágio na Prefeitura do Município de São Paulo?.....</u>	<u>1</u>
	<u>1.1. O que é estágio obrigatório.....</u>	<u>1</u>
	<u>1.2. O que é estágio não obrigatório.....</u>	<u>1</u>
2.	<u>Quantos estagiários a Prefeitura de São Paulo pode contratar.....</u>	<u>1</u>
3.	<u>Requisitos que devem ser observados na concessão do estágio.....</u>	<u>2</u>
4.	<u>Obrigações da parte concedente do estágio.....</u>	<u>2</u>
5.	<u>Carga horária permitida para a jornada diária de estágio</u>	<u>3</u>
6.	<u>Redução da jornada em dias de provas.....</u>	<u>3</u>
7.	<u>Qual o prazo de duração do estágio na PMSP.....</u>	<u>3</u>
8.	<u>O que é o auxílio-transporte e qual o valor oferecido pela PMSP.....</u>	<u>3</u>
9.	<u>Qual o valor da bolsa-estágio e como é definido o valor.....</u>	<u>4</u>

SUMÁRIO

10.	<u>Quais as providências e documentos necessários para a comprovação da regularidade do estágio?</u>	<u>4</u>
11.	<u>Como é e de que forma é concedido o recesso ao estagiário?.....</u>	<u>4</u>
12.	<u>O que é Termo de Compromisso?.....</u>	<u>4</u>
	<u>12.1. O que deve constar no Termo de Compromisso?</u>	<u>5</u>
	<u>12.2. O Termo de Compromisso de estágio pode ser rescindido antes do seu término?.....</u>	<u>5</u>
13.	<u>Quais os motivos para rescisão contratual na Prefeitura de São Paulo?.....</u>	<u>5</u>
14.	<u>Como é o seguro contra acidentes pessoais para estagiários da PMSP e qual a cobertura do seguro?.....</u>	<u>6</u>
15.	<u>Quem pode ser estagiário?.....</u>	<u>6</u>
	<u>15.1. Pode ser concedido estágio a estudantes, servidores da Prefeitura de São Paulo?.....</u>	<u>6</u>
	<u>15.2. Pode ser concedido estágio a estudantes estrangeiros?.....</u>	<u>6</u>
16.	<u>Participação do Agente de Integração no processo do estágio.....</u>	<u>7</u>
	<u>16.1. Qual o papel do agente de integração no estágio da PMSP?.....</u>	<u>7</u>
17.	<u>Quais as Obrigações das instituições de ensino em relação aos educandos, estagiários na PMSP.....</u>	<u>8</u>

SUMÁRIO

18.	<u>Informações Complementares.....</u>	<u>8</u>
	<u>18.1. Qual o percentual de vagas assegurado a pessoas com</u>	
	<u>deficiência?.....</u>	<u>8</u>
	<u>18.2. Qual o percentual de vagas reservado para Negros, Negras e</u>	
	<u>Afrodescendentes?.....</u>	<u>8</u>
19.	<u>Áreas de Estágio atendidas pela Prefeitura do Município de São Paulo.....</u>	<u>9</u>
20.	<u>Identificação dos Órgãos Municipais que atendem estagiários.....</u>	<u>9</u>
	<u>20.1. Coordenação Geral de Estágios - CGE/PMSP.....</u>	<u>9</u>
	<u>20.2. Coordenações Setoriais De Estágio - CSE.....</u>	<u>10</u>
	<u>20.3. Órgãos da Secretaria Municipal de Educação - Diretorias Regionais</u>	
	<u>de Educação - DREs.....</u>	<u>14</u>
	<u>20.4. Órgãos da Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadorias</u>	
	<u>Regionais de Saúde - CRS e demais órgãos da SMS.....</u>	<u>15</u>
21.	<u>Legislação.....</u>	<u>17</u>

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Como é o Estágio na Prefeitura de São Paulo?

- O Estágio na Prefeitura de São Paulo atende a estudantes de Ensino Superior e Ensino Médio. Para ensino superior a Prefeitura oferece as modalidades de estágio obrigatório e estágio não obrigatório.

1.1 - O que é estágio obrigatório?

- É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso, ou seja nas diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino para funcionamento do curso, contendo orientações sobre as disciplinas e conteúdos, cuja carga horária de estágio é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1.2 - O que é estágio não obrigatório?

- É o estágio desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória .

2 - Quantos estagiários a Prefeitura de São Paulo pode contratar?

A Prefeitura de São Paulo conta com 17.300 vagas em seu Quadro de Vagas de Estágio, disponibilizadas na seguinte conformidade:

- 6.000 vagas para estudantes de ensino superior de graduação das diversas áreas do conhecimento para atendimento aos diversos órgãos da PMSP;
- 6.000 vagas para estudantes de ensino superior de graduação das diversas áreas do conhecimento para atendimento específico à Secretaria Municipal de Educação;
- 5.300 vagas para atendimento a estudantes de cursos de Ensino Médio Regular e Ensino Profissionalizante Técnico de Nível Médio.

As vagas com possibilidade de contratação constam alocadas nas Secretarias e Órgãos Municipais conforme Portaria n° 68/2017 - SMG

3- Requisitos que devem ser observados na concessão do estágio:

3.1 - Matrícula e frequência regular do educando no curso;

- Formalização do Termo de Compromisso de Estágio: entre o educando, a PMSP e a Instituição de Ensino;
- Compatibilidade de horário entre o curso e o estágio;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no Plano de Estágio/Termo de Compromisso de Estágio;

4 - Quais as obrigações da parte concedente do estágio, Órgãos da PMSP?

- Indicação de profissional da Unidade do Quadro da Prefeitura, para com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Ofertar instalações adequadas que proporcionem ao estagiário condições de aprendizagem social, profissional e cultural, observando requisitos relacionados à Saúde e Segurança no trabalho, conforme legislação vigente;

- Responsabilizar-se pela inclusão dos estagiários contratados em apólice de seguro contra acidentes pessoais, devendo ser estabelecido no Termo de Compromisso. Referida apólice deve ser compatível com valores praticados no mercado;
- Fornecer a Instituição de Ensino, conforme periodicidade estabelecida, (mínima de 6 meses) relatório de atividades com vista e ciência obrigatória do estagiário;
- manter central de informações permanente e atualizada, contendo documentação dos atos internos, estudos técnicos realizados e literatura existente além de acervo com documentação dos estudantes comprovando o vínculo de estágio ;
- Entregar Termo de Realização do Estágio com resumo das atividades desenvolvidas e das avaliações realizadas no encerramento do Estágio ou desligamento do estagiário a qualquer tempo.

5 - Qual a carga horária permitida para a jornada diária de estágio na PMSP?

- Na Prefeitura de São Paulo consta regulamentado apenas o Estágio de quatro horas diárias (vinte horas semanais) para ambos os níveis de Ensino, para estudantes de Ensino Médio Regular e de Educação Profissional ou de Ensino Superior.

6 - A Prefeitura prevê a redução da jornada de estágio em dias de provas?

- É estabelecida a redução da carga horária à metade, segundo carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, em dias de provas e ou avaliações desde que nominalmente comprovadas pela Instituição de Ensino.

7 - Qual o prazo de duração do estágio na Prefeitura de São Paulo?

- O Estágio terá o prazo de duração inicial de no mínimo 6 (seis) meses e o máximo de um ano podendo ser prorrogado por igual período, ou seja até dois anos em cada um dos níveis de ensino, (Ensino médio Regular e de Educação Profissional e Ensino superior), ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, ou até o estudante se formar, devendo ser considerado o que ocorrer primeiro.

7.1 - Os estagiários com deficiência terão o direito de permanecer por mais 6 (seis) meses em cada um dos níveis de estágio.

8 - O que é o auxílio-transporte e qual o valor oferecido pela PMSP?

É uma concessão da Prefeitura de São Paulo de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário para o estágio e seu retorno, devendo constar devidamente estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

8.1 - Ao estagiário do Sistema de Estágio remunerado da Prefeitura de São Paulo é concedido auxílio transporte , no valor diário correspondente a 2 (duas) vezes a maior tarifa de transporte público praticada no Município, considerando-se para esse fim o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, correspondendo atualmente a R\$ 176,00, descontando-se os dias de falta e recesso.

9 - Qual o valor da bolsa-estágio e como é definido o valor a ser praticado pela Prefeitura de São Paulo?

-O valor da Bolsa Estágio do Sistema de Estágios da Prefeitura de São Paulo é definido de acordo com a legislação municipal específica, constando fixado atualmente:

I - para estudante de ensino superior, o valor de R\$ 690,12 (seiscentos e noventa reais e doze centavos)

II - para estudante de Ensino médio Regular e de Educação Profissional, o valor de R\$ 483,08 (quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos).

10 - Quais as providências e documentos necessários para a comprovação da regularidade do estágio?

- Apresentação semestral de Declaração de Matrícula e frequência regular expedida pela Instituição de Ensino constando ano/semestre em curso.

11 - Como é e de que forma é concedido o recesso ao estagiário?

O recesso remunerado é assegurado ao estagiário da Prefeitura sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, sendo o período de 30(trinta) dias a cada ano estagiado, devendo ser gozado no undécimo mês de estágio, ou seja o recesso deverá ser concedido antes do encerramento do contrato.

No caso de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional e sua concessão deverá observar o período mínimo de 30 (trinta) dias de efetivo estágio.

Não será possibilitado o pagamento do recesso ao estagiário desligado, ou seja sem cobertura do vínculo de contrato com a PMSP.

12 - O que é Termo de Compromisso de Estágio - TCE?

O Termo de Compromisso de Estágio é o instrumental de Acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio, no caso o órgão da PMSP, e a Instituição de Ensino.

- O TCE deverá ser assinado pelo Coordenador Setorial de Estágio, que é o representante da Prefeitura indicado pelo Secretário da Pasta.

12.1 - O que deve constar no Termo de Compromisso?

Devem constar no TCE todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, como dados de identificação do estudante, da Instituição de Ensino e da Unidade de Estágio, assim como:

- Identificação e cargo e função do supervisor do estágio do Órgão concedente;
- plano de Estágio/Atividades;
- jornada de Atividades do estagiário/carga horária específica se houver;
- valor da bolsa-estágio e do auxílio transporte;
- Identificação da Companhia de Seguros, da Apólice de Seguros e da vigência;
- motivos para rescisão.

12.2 - O Termo de Compromisso de estágio pode ser rescindido antes do seu término?

- Sim. O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes.

- Na PMSP, o TCE poderá ser rescindido pela Coordenação Setorial de Estágios ou pelo Estagiário, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, ajustando-se o período de recesso a que o estagiário tem direito.

13 - Na PMSP, são motivos para rescisão contratual:

- I - desistência da bolsa concedida;
- II - não observância das normas estabelecidas pela Administração;
- III - cometimento de 10 (dez) faltas injustificadas consecutivas ou 20 (vinte) interpoladas, no prazo de vigência do termo de compromisso;
- IV - deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Coordenação Setorial de Estágio, no prazo estabelecido;
- V - mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação do estagiário, trancamento de matrícula, mudança ou conclusão de curso;
- VI - completar 2 (dois) anos de estágio, em cada um dos níveis de ensino, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos, excetuando-se apenas os estagiários portadores de deficiência, que terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses;
- VII - nascimento de filho de estagiária gestante.

14 - Como é o seguro contra acidentes pessoais para estagiários da PMSP e qual a cobertura do seguro?

- A PMSP oferece cobertura do seguro de acidentes pessoais por meio de seu agente de integração, regularmente contratado.

- A cobertura do seguro abrange acidentes pessoais ocorridos com o estagiário durante o período de vigência do estágio. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial provocadas por acidente. O valor da indenização consta estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, conforme Certificado individual de Seguro de Acidentes Pessoais, com valores compatíveis com praticados no mercado.

15 - Quem pode ser estagiário da Prefeitura de São Paulo ?

- Estudantes que estiverem freqüentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior e de Ensino Médio Regular e de Educação Profissional.

15.1 - Servidores da Prefeitura de São Paulo podem ser estagiários?

- Ao servidor público municipal fica assegurado concorrer a bolsa-estágio, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, quando houver compatibilidade de horários entre sua jornada normal de trabalho, o estágio e a presença no curso.

- A compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de cumprimento do número regulamentar de horas fixadas para cada um, tendo-se em conta a necessidade de intervalos com tempo razoável para locomoção e alimentação do servido;

- Todo estudante, servidor da Prefeitura deverá comprovar a compatibilidade de horário com apresentação de Declaração de sua Chefia Imediata contendo informações sobre sua jornada de trabalho e respectiva carga horária diária para reconhecimento da compatibilidade de horários e assinatura pelo Coordenador Setorial de Estágios do Órgão da PMSP.

15.2 - Pode ser concedido estágio a estudantes estrangeiros?

- Fica facultada ao estudante estrangeiro a realização de estágio, desde que em situação regular no Brasil e devidamente matriculado em Curso de Ensino médio Regular e de Educação Profissional e Ensino superior autorizado ou reconhecido, observado o prazo do visto temporário, na forma da legislação aplicável.

16 - Participação do Agente de Integração no processo do estágio

Na PMSP, atualmente contamos com a prestação de serviços de Agente de Integração.

Referida contratação se dá por meio de processo licitatório com assinatura de Ata de Registro de Preços.

O atual Agente de Integração contratado pela PMSP é o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

- Atua como prestador de serviços em Administração dos Programas de Estágio, auxiliando no processo de aperfeiçoamento do estágio.

- Cabe ao agente de integração, identificar as oportunidades e ajustar as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo desde o recrutamento até o desligamento do estagiário, incluindo efetivação do pagamento a partir do repasse de valores identificados na folha de pagamento confeccionada pelos órgãos da Prefeitura.

- Realizar e patrocinar eventos para o desenvolvimento, capacitação e valorização de estagiários, supervisores e demais profissionais que atuam na área de estágio da Prefeitura.

- Referidas atribuições e competências constam estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do contrato da Ata de Registro de Preços.

Cabe destacar a realização de seleção prévia pelo agente de Integração, especificidade requerida pela Prefeitura. Assim, CIEE atua no processo de recrutamento e seleção de estagiários para a realização da prova de seleção prévia, classifica os estudantes interessados e encaminha os aprovados às oportunidades de estágio abertas pelos órgãos da PMSP, conforme perfil desejado, para seleção definitiva pelos supervisores de Estágio responsáveis.

17 - Quais as Obrigações das instituições de ensino em relação aos educandos, estagiários na PMSP

- celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente,
- analisar compatibilidade das condições de adequação do estágio proposto de acordo com a proposta pedagógica do curso.
- avaliar as instalações da parte concedente do estágio, considerando a adequação para a complementação do aprendizado do educando e sua formação cultural e profissional
- indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do supervisor da Instituição de ensino e do supervisor da Prefeitura.
- celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.

18 - Informações Complementares

18.1 - Qual o percentual de vagas assegurado a pessoas com deficiência?

- É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) por cento das vagas alocadas nas Secretarias Municipais;
- Os estagiários portadores de deficiência terão direito a permanecer por mais 6 (seis) meses além dos dois anos de duração do estágio permitidos na PMSP.

18.2 - Qual o percentual de vagas reservado para Negros, Negras e Afrodescendentes?

- Consta estabelecido o limite mínimo de 20%(vinte) por cento das vagas alocadas nos órgãos municipais para negros, negras e afrodescendentes.

19 - Quais as áreas de Estágio atendidas pela Prefeitura do Município de São Paulo:

- Assistência Social,
- Comunicação
- Cultura
- Desenvolvimento Urbano
- Direitos Humanos
- Educação
- Esportes e Lazer
- Finanças
- Habitação
- Meio Ambiente
- Negócios Jurídicos
- Promoção da Igualdade Racial
- Transportes
- Tecnologia da Informação
- Saúde
- Segurança Urbana

20 - Identificação dos Órgãos Municipais que atendem estagiários -

O Sistema de Estágios da Prefeitura do Município de São Paulo é constituído pela Coordenação Geral de Estágios - CGE, pelas Coordenações Setoriais de Estágios- CSEs e pelas Unidades de Estágio. A CGE é responsável pela Coordenação do Sistema de Estágios e subordina-se ao Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

20.1 - COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIOS - PMSP SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG

Endereço: Rua: Boa Vista, nº280
- 4º. Andar - DPGC.

Bairro: Centro

CEP: 01014-908

☎ 3396-7247/ 7021

**20.2 - COORDENAÇÕES
SETORIAIS DE ESTÁGIO - CSE**
A Coordenação Setorial de
Estágios - CSE tem
funcionamento no âmbito de cada
órgão/Secretaria municipal.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
TCMSP**

Endereço : Av. Profº . Ascendino
Reis nº 1130 - Anexo II -
Bairro: Vila Clementino
CEP: 04027-000
☎ 5080-1294

**SECRETARIA DO GOVERNO
MUNICIPAL - SGM**

Endereço : Rua Líbero Badaró nº
119 - 13º andar Sala 01
Bairro : Centro
CEP : 01009 - 000
☎ 3113-9870

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS - SMPR**

Endereço : Rua Libero Badaró nº
425 - 31º. Andar
Bairro : Centro
CEP: 01009-000
☎ 3101-5050 Ramal: 290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO - SMG**

Endereço : Rua Boa Vista, nº 280
- 4º andar
Bairro: Centro
CEP: 01014-908
☎ 3396-7021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO - SEHAB**

Endereço: Rua São Bento nº 405
- 22º andar - sala 221B
Bairro : Centro
CEP: 01011-100
☎ 3322-4686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SME**

Endereço : Av. Angélica nº 2.606
- 6º andar - sala 61
Bairro: Higienópolis
CEP: 01228-200
☎ 3158- 3604 ou 3158-
3602/3603

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA - SF**

Endereço: Rua Pedro Américo nº
32 - 11º andar
Bairro : Centro
CEP: 01045-010
☎ 3397-5747

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE - SMS**

Endereço : Rua Gomes de
Carvalho nº250 - sala 10
Bairro : Vila Olímpia
CEP: 04547-001
☎ 3846-1134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS E OBRAS - SMSO**

Galeria Olido: Edifício Domingos
Fernandes Alonso
Endereço : Av. São João nº 473 -
21º andar
Bairro: Centro
CEP: 01035-000
☎3337-9720/ 9863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER - SEME**

Endereço : Rua Pedro de Toledo
nº 1651
Bairro: Vila Clementino
CEP: 04039-034
☎ 3396-6484/6523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SMIT**

Endereço : Rua Líbero Badaró nº
425 - 27º andar
Bairro: Centro
CEP: 01009-000
☎ 2075-7262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE E TRANSPORTES -
SMT**

Endereço: Rua Boa Vista nº 236 -
2º andar
Bairro : Centro
CEP: 01014-000
☎ 3396-7864/7865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SMADS**

Endereço: Praça Antônio Prado,
33 14º Andar
Bairro: Centro
CEP: 01010-010
☎ 3293-0219

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Endereço: Pátio do Colégio,
nº 270 - andar - Sala do STA
Bairro : Centro
CEP: 01319-000
☎ 3396-1719/1737

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
Galeria Olido - Edifício Domingos Fernandes Alonso
Endereço : Av. São João n° 473 - 9° andar
Bairro : Centro
CEP. : 01035-000
☎ 3397-0102 e 3397-0101

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED
Endereço : Rua Líbero Badaró n° 425 - 32° andar
Bairro : Centro
CEP : 01009-905
☎ 3913-4055/ 4056

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA
Endereço: Rua do Paraíso n° 387 - 1° Andar
Bairro: Paraíso
CEP: 04103-000
☎ 5187- 0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SMTE
Endereço: Av. São João n° 473 - 4° Andar
Bairro: Centro
CEP: 01035-000
☎ 3224-6000/6080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC
Endereço: Rua Líbero Badaró, 119 - 4° andar
Bairro: Centro
CEP: 01009-902
☎ 3113-9759/ 9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL
Endereço : Rua São Bento n° 405 - 17° andar sala 171 B
Bairro: Centro
CEP: 01011-100
☎ 3113-7883 / 7882 / 7879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU
Endereço: Rua Augusta n° 435 - 6° andar
Bairro: Consolação
CEP: 01305-000
☎ 3124-5122/5145

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - SMJ/CGM
Endereço: Rua libero Badaró, n° 293 - 25° andar
Bairro: Centro
CEP: 01009-000
☎ 3334-7433

20.3- ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DREs

A Secretaria Municipal de Educação conta com Coordenações Setoriais de Estágio vinculadas às suas Diretorias Regionais de Educação:

DRE - BUTANTÃ - BT

Endereço : Rua Azem Abdala Azem, 574

Bairro : Jd. Bonfiglioli

CEP: 05624-000

☎ 3397-8403

DRE - CAMPO LIMPO - CL

Endereço : Av João Dias n° 3763

Bairro : Jardim Santo Amaro

CEP.: 05801-000

☎3396-3483/1544

DRE - CAPELA DO SOCORRO - CS

Endereço : Rua Deputado Adib

Chamas, 105

Bairro : Veleiros

CEP.: 04773-170

☎5524-1339

DRE - FREGUESIA DO

Ó/BRASILÂNDIA - FÓ

Endereço : Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66

Bairro : Vila Arcádia

CEP.: 02910-060

☎ 3397-

673/8618//8619/8622/8628

DRE - GUAIANASES - G

Endereço : Rua Agapito Maluf n° 58

Bairro : Vl. Princesa Isabel

CEP.:08410-131

☎3397-7689/7671/2552-7080/2554-4475

DRE - IPIRANGA IP

Endereço : Rua Leandro Dupré n° 525

Bairro : Vl. Clementino

CEP.: 04025-012

☎3397-2848

DRE - ITAQUERA - IQ

Endereço : Av. Itaquera n° 241

Bairro : Cid. Líder

CEP.: 08285-060

☎3397-9419/9428 e 3397-4928

DRE - JAÇANÃ/ TREMEMBÉ - JT
Endereço : Av. General Ataliba
Leonel n° 1021
Bairro : Santana
CEP.: 02033-000
☎ 2981-6260 R.210

DRE - SÃO MATEUS - SM
Endereço : Av. Ragueb Chohfi
n°1550
Bairro : São Mateus
CEP.: 08375-000
☎3397-6718

DRE - PENHA - PE
Endereço : Rua Serra da Juréa, 54
Bairro : Tatuapé
CEP.: 0323-020
☎2091-6491

DRE - SÃO MIGUEL PAULISTA - MP
Endereço :Avenida Nordeste, N° 747
Bairro : Vila Americana
CEP.: 08021-000
☎ 3397-5033 / 9 8220-4450

DRE - PIRITUBA - PJ
Endereço: Rua Aurélia n° 996
Bairro : Vila Romana
CEP.: 05046-000
☎ 3397-6882

20.4 - ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -

DRE - SANTO AMARO - SA
Endereço: Rua Dr.Abelardo Vergueiro César n° 370
Bairro: Vila Alexandria
CEP.: 04635-080
☎ 3397-9270 - 50317250

A Secretaria Municipal da Saúde , conta com Coordenações Setoriais de Estágio vinculadas às suas Coordenadorias Regionais de Saúde e demais órgãos vinculados:

8.4.1 - Coordenadorias Regionais de Saúde - CRSs e demais órgãos da SMS

CRS – OESTE

Endereço: Rua Renato Paes de Barros nº 77 – térreo salas 02 e 03
Bairro: Itaim Bibi
CEP: 04530-000

☎3078-6808/3073-0972

CRS – LESTE

Endereço: Av Pires do Rio nº 199
Bairro: Vila América
CEP: 08020-000
☎2956-7164 / 2033-7087

CRS – NORTE

Endereço: Rua Paineira do Campo nº 902
Bairro: Santana
CEP: 02012-040
☎2221-1573/ 2224-6816
☎ 2224-6800 ramal 6495

CRS – SUDESTE

Endereço: Rua Silva Bueno, nº 821
Bairro: Ipiranga
CEP: 04208-053
☎2061-8136/ 2063-8112

CRS – SUL

Endereço: Rua Fernandes Moreira, 1470
Bairro: Chácara Santo Antonio
CEP: 04716-003
☎2075-1219

**HMME DR MARIO DE MORAES
ALTENFELDER SILVA -**

HOSPITAL CACHOEIRINHA
Endereço: Av. Deputado Emílio Carlos nº 3.100
Bairro: Vila Nova Cachoeirinha
CEP: 02720-200
☎ 3986-1000 ramal1132

**ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE
- EMS/SMS**

Endereço: R. Gomes de Carvalho, nº 250
Bairro: Vila Olímpia
CEP: 04547-001
☎3846-1134/4815 r: 206 /207

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE - COVISA/SMS**

Endereço: Santa Isabel, 181 - 2º andar
Bairro: Vila Buarque
CEP: 01221-010
☎3397-8364

21 - Legislação:

**Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008
Decreto Municipal 56.760 de 08 de janeiro de 2016
Portaria 104/2016 - SMG**

**Coordenação Geral de Estágios - CGE
Departamento de Gestão de Carreiras - DGC
Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP
Secretaria Municipal de Gestão - SMG**

Novembro/2016 - Prefeitura do Município de São Paulo